



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV Nº 195 PUBLICAÇÃO SEMANAL SÁBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 2009.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 007/2009

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. Fábio de Oliveira D'Alécio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2007, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 6.4.1 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação, implicará automaticamente na exclusão da lista de aprovados conforme item 6.6.1 do mesmo Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº INSC.	NOME	RG	NOTAL FINAL	CLASS	
248	Alcides da Silva	7.984.884-0	8,00	20º	*1

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

#### EDITAL Nº. 008/2009

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. Fábio de Oliveira D'Alécio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital 001/2007, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciarem a documentação, em conformidade com o item 6.4.1 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento das candidatas no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação, implicará automaticamente na exclusão da lista de aprovados conforme item 6.6.1 do mesmo Edital.

CARGO: AGENTE DA DENGUE

Nº DE INSCR.	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASS.	
16	Eliza Ribeiro Dias	8.880.172-5	7,50	16º	
78	Lucilene Barbosa da Silva	9.422.754-2	7,25	17º	*1

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, doravante DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. Fábio de Oliveira D'Alécio, Prefeito Municipal de Ubiratã-Pr, portador do CPF n.º 600.760.209-59 e do RG n.º 4.312.558-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Ubiratã, e o UBIRATÃ-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 CEP: 85440-000, Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr. João Luiz Ribeiro, Presidente, portador do CPF n.º 370.880.339-68, e do RG n.º 212.232-9 SSP/PR, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em, 06/11/2001 pela Lei n.º 1251/2001, doravante denominado CREDOR,

com fundamentos na Lei Municipal nº 1700/2008 de 17/12/2008, publicada em 20/12/2008 no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

UBIRATÃ-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ é CREDOR, junto à Prefeitura Municipal de Ubiratã, a quantia R\$-409.894,44 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal e contribuição suplementar prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1700/2008, de 17/12/2008, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Ubiratã, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do UBIRATÃ-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I- Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Ubiratã com o UBIRATÃ-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, referente ao período de junho a dezembro de 2008, inclusive o 13º salário e contribuição suplementar, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento, conforme a Lei 1487/2006, no seu artigo 63.

Competência	Valor Original	Valor repassado	Total a repassar	Multa 2%	Juros 1%a.m.	Cor.Monetária (IPCA)	Total em parcelamento
Junho/2008 Patronal	53.498,14	34.069,91	19.428,23	388,56	1.554,26	563,42	21.934,47
Junho/2008 Contribuição Suplementar	16.065,51	0,00	16.065,51	321,31	1.285,24	465,90	18.137,96
Julho/2008 Patronal	53.470,54	34.185,00	19.285,54	385,71	1.349,99	416,57	21.437,81
Julho/2008 Contribuição Suplementar	16.057,22	10.265,77	5.791,45	115,83	405,40	125,10	6.437,78
Agosto/2008 Patronal	53.315,85	33.996,75	19.319,10	386,38	1.159,15	314,90	21.179,53
Agosto/2008 Contribuição Suplementar	16.010,77	10.209,24	5.801,53	116,03	348,09	94,56	6.360,22
Setembro/2008 Patronal	53.777,34	34.386,71	19.390,63	387,81	969,53	261,77	21.009,75
Setembro/2008 Contribuição Suplementar	15.993,27	10.226,54	5.766,73	115,33	288,34	77,85	6.248,25
Outubro/2008 Patronal	53.434,16	0,00	53.434,16	1.068,68	2.137,37	582,43	57.222,64
Outubro/2008 Contribuição Suplementar	15.891,20	0,00	15.891,20	317,82	635,65	173,21	17.017,89
Novembro/2008 Patronal	52.891,90	0,00	52.891,90	1.057,84	1.586,76	338,51	55.875,00
Novembro/2008 Contribuição Suplementar	15.729,94	0,00	15.729,94	314,60	471,90	100,67	16.617,11
Dezembro/2008 Patronal	52.537,89	0,00	52.537,89	1.050,76	1.050,76	147,11	54.786,50
Dezembro/2008 Contribuição Suplementar	15.624,65	0,00	15.624,65	312,49	312,49	43,75	16.293,39

13º Salário Patronal	51.249,01	0,00	51.249,01	1.024,98	1.024,98	143,50	53.442,46
----------------------	-----------	------	-----------	----------	----------	--------	-----------

13º Salário Contribuição Suplementar	15.241,35	0,00	15.241,35	304,83	304,83	42,68	15.893,68
--------------------------------------	-----------	------	-----------	--------	--------	-------	-----------

II- O parcelamento, de acordo com o art. 68 da ON nº 03, de agosto de 2004, no montante de R\$-409.894,44 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente de junho a dezembro de 2008 mais a contribuição suplementar, conforme determina a Lei Municipal nº 1700/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidas no Art. 2º da mesma Lei, e a Lei 1487/2006 no seu Art. 63. Os valores acima citados serão pagos em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas de R\$-6.831,57 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

III- A primeira parcela, no valor de R\$-6.831,57 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), será paga até o dia 10/03/2009 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IPCA-IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento conforme a Lei 1487/2006 no seu Art. 63.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao UBI-RATA-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBI-RATÁ para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII- A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII- Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção**

O Montante e parcelas vincendas determinados na Cláusula Segunda serão atualizados pelo índice do IPCA-IBGE do mês vincendo conforme determina a Lei Municipal nº 1700/2008 no seu Art. 2º e Lei 1487/2006 no seu Art. 63, e as parcelas serão atualizadas pelo IPCA-IBGE mais juros de 1% ao mês.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Retenção**

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e repassado ao UBI-RATÁ-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBI-RATÁ através da Agência 0747-1, Conta 8.558-8 do Banco do Brasil S/A., o valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido do IPCA-IBGE, na data do seu vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência**

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - Da mora**

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:**

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA a sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Definitividade**

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA NONA - Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no Jornal Oficial do Município de Ubitatá em 07/02/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Ubitatá-PR.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Ubitatá, 02 de fevereiro de 2009.

**Fábio de Oliveira D'Alécio**  
 Prefeito de Ubitatá

**João Luiz Ribeiro**  
 Presidente do UBI-RATÁ-PREV

Testemunhas:  
**Neri Wanderlind**  
**Paulo Pereira Moura**

**ANEXO I**

**PLANILHA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBI-RATÁ COM O UBI-RATÁ-PREV**

**CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR**

MÊS	VENCIMENTO	VLR. ORIGINAL	MULTA 2%	JUROS 1% a.m.	Cor.Mon. (IPCA)	VLR. CORRIGIDO
jun/08	7/7/2008	16.065,51	321,31	1.285,24	465,90	18.137,96
jul/08	7/8/2008	5.791,45	115,83	405,40	125,10	6.437,78
ago/08	5/9/2008	5.801,53	116,03	348,09	94,56	6.360,22
set/08	7/10/2008	5.766,73	115,33	288,34	77,85	6.248,25
out/08	7/11/2008	15.891,20	317,82	635,65	173,21	17.017,89
nov/08	5/12/2008	15.729,94	314,60	471,90	100,67	16.617,11
dez/08	8/1/2009	15.241,35	304,83	304,83	42,68	15.893,68
dez/08	8/1/2009	15.624,65	312,49	312,49	43,75	16.293,39
TOTAL GERAL		95.912,36	1.918,25	4.051,94	1.123,72	103.006,28

**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL**

MÊS	VENCIMENTO	VLR. ORIGINAL	MULTA 2%	JUROS 1% a.m.	Cor.Mon. (IPCA)	VLR. CORRIGIDO
jun/08	7/7/2008	19.428,23	388,56	1.554,26	563,42	21.934,47
jul/08	7/8/2008	19.285,54	385,71	1.349,99	416,57	21.437,81
ago/08	5/9/2008	19.319,10	386,38	1.159,15	314,90	21.179,53
set/08	7/10/2008	19.390,63	387,81	969,53	261,77	21.009,75
out/08	7/11/2008	53.434,16	1.068,68	2.137,37	582,43	57.222,64
nov/08	5/12/2008	52.891,90	1.057,84	1.586,76	338,51	55.875,00
dez/08	8/1/2009	52.537,89	1.050,76	1.050,76	147,11	54.786,50
dez/08	8/1/2009	51.249,01	1.024,98	1.024,98	143,50	53.442,46
TOTAL GERAL		287.536,46	5.750,73	10.832,79	2.768,20	306.888,16

**Fábio de Oliveira D'Alécio**  
 Prefeito de Ubitatá

**João Luiz Ribeiro**  
 Presidente do UBI-RATÁ-PREV

**DECRETOS DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 013/2009**

**SÚMULA:** DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM, QUE TIVERAM REDUÇÃO DA PRODUÇÃO EM FACE DA SECA OCORRIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XVIII do artigo 55 da Lei Orgânica, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que

O município de Ubitatá, Estado do Paraná, em sua economia baseada, eminentemente, na agricultura e em razão da estiagem ocorrida durante os meses de novembro e dezembro – baixo índice pluviométrico – registrado no município, o que ocasionou a frustração da produção agrícola, comprometendo toda a economia rural e em consequência a urbana, reduzindo a capacidade dos produtores de liquidar seus débitos junto às instituições bancárias e financiadoras das lavouras, bem como, gerando o alto índice de desemprego, como consequência da seca, que resultou em danos materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais conforme os laudos elaborados pelo Município e Estado;

Assim, de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC – a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III:

**D E C R E T A**

Art. 1.º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem face à redução da precipitação pluviométrica na zona rural do município de Ubitatá, Estado do Paraná, de grande intensidade, o que caracteriza situação de emergência, em função da impossibilidade de recuperação das lavouras.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais deste município, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme atestado pelos órgãos competentes.

Art. 2.º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do

Município, sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC – e autoriza-se a realização de Plano Emergencial de atendimento aos afetados, a fim de buscar saída para diminuir as percas e buscar saídas para que as famílias atingidas possam dar continuidade da atividade rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

#### DECRETO N.º 014/2009

SÚMULA: REVERTE PROPRIEDADE E POSSE DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1550/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1.º Fica revertido ao patrimônio do Município a propriedade e posse do imóvel denominado lote de terras 13 da quadra 17, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, com área de 348 m², doado à Igreja Assembléia de Deus de Anápolis, através da Lei Municipal nº 1550/2006, de 20 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – A reversão de que trata este artigo se deve ao não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da referida Lei de Cessão de Uso Real deste lote.

Art. 2º A reversão de propriedade e posse de que se trata o artigo anterior, se dará nos termos do artigo 13 da Lei nº 797/92, que regulamenta e estabelece os critérios para a doação de terrenos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

#### DECRETO N.º 015/2009

SÚMULA: REVERTE PROPRIEDADE E POSSE DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1113/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1.º Fica revertido ao patrimônio do Município a propriedade e posse do imóvel denominado lote de terras B-1-F-19, subdivisão do lote B-1-F, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, com área de 1.140,80 m², doado à empresa José Carlos Beckauser - ME, através da Lei Municipal nº 1113/1999, de 14 de junho de 1999.

Parágrafo Único – A reversão de que trata este artigo se deve ao não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da referida Lei de Cessão de Uso Real deste lote.

Art. 2º A reversão de propriedade e posse de que se trata o artigo anterior, se dará nos termos do artigo 13 da Lei nº 797/92, que regulamenta e estabelece os critérios para a doação de terrenos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

#### DECRETO N.º 016/2009

SÚMULA: REVERTE PROPRIEDADE E POSSE DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1384/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1.º Fica revertido ao patrimônio do Município a propriedade e posse do imóvel denominado lote de terras B-1-F-07, subdivisão do lote B-1-F, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, com área de 949,31 m², doado à empresa Indústria e Comércio de Móveis W & W Ltda. – ME, através da Lei Municipal nº 1384/2004, de 12 de agosto de 2004.

Parágrafo Único – A reversão de que trata este artigo se deve ao não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da referida Lei de Cessão de Uso Real deste lote.

Art. 2º A reversão de propriedade e posse de que se trata o artigo anterior, se dará nos termos do artigo 13 da Lei nº 797/92, que regulamenta e estabelece os critérios para a doação de terrenos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

#### DECRETO N.º 017/2009

SÚMULA: REVERTE PROPRIEDADE E POSSE DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1388/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1.º Fica revertido ao patrimônio do Município a propriedade e posse do imóvel denominado lote de terras nºs 15,16 e 17, quadra 01, Jardim Josefina "A", localizado no Perímetro Urbano desta cidade, com área de 360 m², cada lote, perfazendo um total de 1.080 m², doado à empresa Kasue Furukawa – Auto Peças, através da Lei Municipal nº 1388/2004, de 26 de agosto de 2004.

Parágrafo Único – A reversão de que trata este artigo se deve ao não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da referida Lei de Cessão de Uso Real deste lote.

Art. 2º A reversão de propriedade e posse de que se trata o artigo anterior, se dará nos termos do artigo 13 da Lei nº 797/92, que regulamenta e estabelece os critérios para a doação de terrenos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

#### DECRETO N.º 018/2009

SÚMULA: REVERTE PROPRIEDADE E POSSE DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1389/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1.º Fica revertido ao patrimônio do Município a propriedade e posse do imóvel denominado lote de terras B-1-F-10, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, com área de 1.138,92 m², doado à empresa Vilmar de Souza Vieira, através da Lei Municipal nº 1389/2004, de 29 de julho de 2004.

Parágrafo Único – A reversão de que trata este artigo se deve ao não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da referida Lei de Cessão de Uso Real deste lote.

Art. 2º A reversão de propriedade e posse de que se trata o artigo anterior, se dará nos termos do artigo 13 da Lei nº 797/92, que regulamenta e estabelece os critérios para a doação de terrenos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

## PORTARIAS DO EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 068/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo nominados:

- **ANA GRAÇA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02.02.2009;

- **LIDIANE ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02.02.2009;

- **MARIA DAS DORES SOUZA TOMÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 11, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02.02.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 069/2009**

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1020/97 de 28.05.97;

**R E S O L V E**

I – Constituir a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com os seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

- Fábio de Oliveira D'Alécio – Prefeito Municipal.

**SECRETÁRIO:**

- João Luiz Ribeiro – Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação.

**DIRETOR DE OPERAÇÃO:**

- Haroldo Fernandes Duarte – Presidente da Câmara de Vereadores  
- Neri Wanderlind – Secretário da Administração.

**CONSELHO TÉCNICO:**

- Marcos da Silva Retamero – Secretário de Viação e Serviços Rurais;  
- Cristiane Martins Pantaleão – Secretária da Saúde.

**CONSELHO COMUNITÁRIO:**

- Nilson Messa – Chefe de Gabinete;  
- Cássio Henrique Ceniz – Assessor de Comunicação.

**CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG:**

- Haroldo Medeiros do Nascimento – Associação Comercial e Empresarial de Ubitatã;  
- Aparecido Alves de Araújo – Rotary Club;  
- Aurea P. Molina Pereira – Lions Club;  
- João Ricardo Barbosa Rissardo – Loja Maçônica D. Pedro I;  
- Pe. José Elias Feyn – Pároco da Igreja Matriz Santo Antonio;  
- Pastor Clodoaldo Reis Azarias;  
- Márcia Moreira da Silva Vieira – Provopar Ubitatanense.

**GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:**

- Laudelina Batista Neves – Funcionária Pública – Vigilância Sanitária;  
- Sargento Márcio Nascimento da Silva – Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar;  
- Herculano de Abreu – Delegado de Polícia Civil de Ubitatã;  
- Pedro Alves da Silva – Habitação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE****REGISTRE-SE****CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 070/2009**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**R E S O L V E**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **ADÃO LOPES MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 16, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 14.03.2007 a 14.03.2008, com efeitos retroativos a 15.12.2008;

- **JOÃO AMILTON JARDIM**, ocupante do cargo de Motorista, N – 35, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.06.2007 a 01.06.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **MANUEL CORREIA DE BRITO**, ocupante do cargo de Gari, N – 11, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 24.06.2007 a 24.06.2008, com efeitos retroativos a 15.12.2008;

- **MARIA APARECIDA LOSTALÉ BARON**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 18.11.2008, com efeitos retroativos a 19.12.2008;

- **VÂNIA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 19.11.2008 com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **VERÔNICA SENKO MARTINS**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 31.12.2008, com efeitos retroativos a 19.12.2008;

- **VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 19.11.2008, com efeitos retroativos a 19.12.2008.

**PUBLIQUE-SE****REGISTRE-SE****CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**NERI WANDERLIND**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 071/2009**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**R E S O L V E**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **ARLEY MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, N – 22, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 13.09.2007 a 13.09.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **EVA DA SILVA JARDIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, N – 25, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 13.09.2006 a 13.09.2007, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **MARIA DE LOURDES COELHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 30.06.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **MAURO HATSUO IWAKURA**, ocupante do cargo de Médico, N – 55, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 05.12.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **SELMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente da Dengue, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 18.11.2008 com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **VANESSA DA SILVA LEVERENTZ**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 18.11.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009.

**PUBLIQUE-SE****REGISTRE-SE****CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**NERI WANDERLIND**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 072/2009**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**R E S O L V E**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **CÍCERO ONOFRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N – 26, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 02.06.2007 a 01.06.2008, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **EDSON ROBERTO DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, N – 11, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 05.12.2006 a 05.12.2007, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N – 10, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01.05.2007 a 01.05.2008, com efeitos retroativos a 22.12.2008;

- **JOSÉ ALOIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, N – 10, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29.03.2006 a 29.03.2007, com efeitos retroativos a 21.01.2009;

- **PAULO FRANCISCO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21.07.2007 a 20.07.2008, com efeitos retroativos a 26.01.2009;

- **ZULMIRA DONADI MARTINHÃO**, ocupante do cargo de Margarida, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 05.12.2008, com efeitos retroativos a 12.01.2009.

**PUBLIQUE-SE****REGISTRE-SE****CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**NERI WANDERLIND**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 073/2009**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**R E S O L V E**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **AMADEU DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Gari, N – 13, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 05.12.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **CARLOS JESUS PRADO**, ocupante do cargo de Motorista, N – 34, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.05.2007 a 01.05.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **EDIVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 08.04.2007 a 08.04.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **JOÃO CARLOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Pedreiro, N – 27, lotado na

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 18.09.2007 a 18.09.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **JOÃO TRINDADE**, ocupante do cargo de Gari, N – 12, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 24.06.2007 a 24.06.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **JOÃO VALDIR SPURIO**, ocupante do cargo de Motorista, N – 29, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 02.01.2007 a 01.01.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**NERI WANDERLIND**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 074/2009**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,  
**R E S O L V E**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **ANÍZIO ZULIM**, ocupante do cargo de Pedreiro, N – 30, lotado na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 01.07.2006 a 01.06.2007, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **ARISTON ALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N – 37, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 01.11.2007 a 01.11.2008, com efeitos retroativos a 20.01.2009;

- **DONIZETE BRUNIERI**, ocupante do cargo de Gari, N – 18, lotado na Secretaria da Ação Social, referente ao período aquisitivo de 17.11.2006 a 17.11.2007, com efeitos retroativos a 12.01.2009;

- **HELENA RODRIGUES RIGOLIN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 13, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 15.04.2007 a 15.04.2008, com efeitos retroativos a 19.01.2009;

- **JOSÉ SOARES DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Semi-Desportivo, N – 33, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01.08.2007 a 01.08.2008, com efeitos retroativos a 29.12.2008;

- **MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA BRUNIERI**, ocupante do cargo de Margarida, N – 08, lotada na Secretaria da Ação Social, referente ao período aquisitivo de 06.12.2006 a 06.12.2007, com efeitos retroativos a 30.12.2008.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**NERI WANDERLIND**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 075/2009**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,  
**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **MADALENA LUCI DE ABREU**, licença de vinte e oito dias, ocupante do cargo de Agente de Saúde, N – 27, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998, com efeitos a partir de 05.02.2009;

- **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, licença de três meses, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três e dois dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 076/2009**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Exonerar, os servidores abaixo nominados:

- **AUGUSTO GOMES**, ocupante do cargo de Gari, N – 12, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 30.01.2009;

- **CLEISON LEANDRO DALLA CORTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, N - 20, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 31.12.2008;

- **IVONE LOPES JORGE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – B, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **MOISÉS JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 27.01.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 077/2009**

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ESTABELECEER VALORES PARA LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 1489/2006, de 16 de março de 2006;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Criar uma Comissão Permanente com o fim de estabelecer valores para locação de imóveis localizados no perímetro urbano de Ubitatã, destinados a instalação de indústrias no Município.

Parágrafo Único. A referida Comissão estará incumbida de avaliar empreendimento, fixar valor para locação e emitir parecer de viabilidade.

Art. 2º. A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

ANTONIO RAFAEL DA SILVA  
GERALDO JOSÉ DOS SANTOS  
LÁZARO INÁCIO DE SOUZA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 078/2009**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Remover o Servidor VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 43, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para exercer a mesma função nos Encargos Gerais do Município – Destacamento da Polícia Militar.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 22.01.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã

# PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**Processo nº 290/2007**  
CARTA CONVITE Nº 62/2007

**1- DAS PARTES**

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa L.G. MULLER & CIA LTDA, situado na Rua Manoel Ribas, 1070, Município de Paranavaí-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.443/0001-76 CONTRATADA, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Educação, e em comum acordo com a empresa acima citada em prorrogar seu contrato nº 400/2007 por igual período. Com o seguinte objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de software na área de saúde e fornecendo serviços técnicos especializados na manutenção do mesmo sistema, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
2.2 – Ficando seu vencimento para dia 06/05/2010.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 06 de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**L.G. MULLER & CIA LTDA**  
Representante. Legal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Processo nº 323/2008**  
CARTA CONVITE Nº 7/2008

**1- DAS PARTES**

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa COLT LAN HOUSE INFORMATICA LTDA, situado na Av. Yolanda Loureiro de carvalho, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.544/0001- tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Finanças de Ubiratã, em prorrogar o prazo para mais três do contrato nr. 323/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 323/2008.  
2.2 – Vencimento prorrogado para 27/05/2009 .

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 17 de fevereiro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**COLT LAN HOUSE INFORMATICA LTDA**  
Representante. Legal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Processo nº 375/2008**  
CARTA CONVITE Nº 15/2007

**1- DAS PARTES**

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa Industria e Comércio de madeiras Zampieri, município de Ubiratã, inscrito no sob nº CNPJ nº 76.130.095/0001-20, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Serviços Rurais de Ubiratã, em acrescer no contrato nr. 482/2008, a aquisição madeira para reforma de pontes, realizado através do Processo de Licitação nº 375/2008.  
2..2 - Importa o presente acréscimo num valor de R\$-600,00 (seiscentos reais) .

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de outubro de 2008.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ZAMPIERI**  
Representante. Legal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Processo nº 454/2008**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2008

**1- DAS PARTES**

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIDADE CANÇÃO LTDA, situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, 596, Município de Maringá-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 06.302.127/0001-41, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubiratã, em acrescer no contrato o percentual de 23% nr. 595/2008, Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao Posto de Saúde Central, conforme solicitação da Secretaria de Saúde a, realizado através do Processo de Licitação nº 454/2008.

2..2 - Importa o presente acréscimo num valor de R\$-4.139,90 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 06 de fevereiro de 2008.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIDADE CANÇÃO LTDA**  
Representante. Legal

**Processo nº 472/2008**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE LEILÃO Nº 2/2008

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: LEILÃO nº 2/2008
- b) Critério de Julgamento:
- c) Data de Abertura/horário: 18/12/08– 10:00horas
- d) Data da Adjudicação: 26/12/08
- e) Data da Homologação: 26/12/08
- f) Objeto da Licitação: Alienação de terreno com barracao - terreno com área de 3.183,69 m² e barracão com 310m², localizado no Parque Industrial.
- g) Pessoa Física que adquiriu o imóvel e Valor: Gilmar Luiz Schwab, portador do CPF. nº 285.335.779-15 e RG nº 1.398.0780, residente na av. Nilza de Oliveira Pipino, 925, nesta cidade.

VALOR R\$- 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 26 de Dezembro de 2008

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**Processo nº 472/2008**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
MODALIDADE LEILÃO Nº 2/2008

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
PESSOA FISICA QUE ADQUIIU O IMOVEL: Gilmar Luiz Schwab, portador do CPF. nº 285.335.779-15 e RG nº 1.398.0780, residente na av. Nilza de Oliveira Pipino, 925, nesta cidade.

OBJETO: Alienação de terreno com barracao - terreno com área de 3.183,69 m² e barracão com 310m², localizado no Parque Industrial.

VALOR R\$- 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)  
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

**Processo nº 485/2009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 16/01/09– 10:00horas

d) Data da Adjudicação: 28/01/09  
 e) Data da Homologação: 02/02/09  
 f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestar serviço de fotocópias, destinadas a todas as secretarias do município.  
 g) Empresas Vencedoras, Itens e Valor: Livraria e Papelaria M. M. D. Ltda, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69, VALOR R\$- 7.000,00 (sete mil reais).

Forma de Pagamento: a vista mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 02 de Fevereiro de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubiratã

**Processo nº 485/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: Livraria e Papelaria M. M. D. Ltda, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de fotocópias, destinadas a todas as secretarias do município.

VALOR R\$-7.000,00 (sete mil reais), valor por cópia R\$-0,07 (sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: a vista mediante documentação fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
03.02	188	Fotocópias de documentos	10.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

**Processo nº 488/2009**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2009  
 b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item  
 c) Data de Abertura/horário: 28/01/09– 14:00horas  
 d) Data da Adjudicação: 28/01/09  
 e) Data da Homologação: 30/01/09  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de pneus, destinados a Secretaria de Educação.  
 g) Empresas Vencedoras e Valor: BRADAL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, situado no, Município de UBIRATÃ Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.958/0001-84.

VALOR R\$-439.780,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta reais)

Forma de Pagamento: A vista mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 30 de Janeiro de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubiratã

**Processo nº 488/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 2/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: BRADAL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, situado no, Município de UBIRATÃ Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.958/0001-84

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a Secretaria de Educação.

VALOR R\$-439.780,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
570	1103	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	440.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

**Processo nº 489/2009**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE CARTA CONVITE. Nº 1/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Carta Convite nº 1/2009  
 b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item  
 c) Data de Abertura/horário: 30/01/09– 10:00horas  
 d) Data da Adjudicação: 06/02/09  
 e) Data da Homologação: 06/02/09  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção destinados a construção de carneiras, calçamento e mureta.  
 g) Empresas Vencedoras e Valor: LEONILDA RISSATO MARAFON - ME, situado na rua Manoel Retamiro, s/n, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.414/0001-50

VALOR R\$- 73.724,20 (setenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Forma de Pagamento: A vista mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 06 de Fevereiro de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubiratã

**Processo nº 489/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: LEONILDA RISSATO MARAFON - ME, situado na rua Manoel Retamiro, s/n, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.414/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados a construção de carneiras, calçamento e mureta.

VALOR R\$- R\$- 73.724,20 (setenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
1535	1000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	75.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

**Processo nº 496/2009**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PRESENCIAL Nº 5/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2009  
 b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item  
 c) Data de Abertura/horário: 05/02/09– 10:00horas  
 d) Data da Adjudicação: 06/02/09  
 e) Data da Homologação: 06/02/09  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS.  
 g) Empresas Vencedoras e Valor: LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69, Valor R\$- 29.990,38 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70, Valor R\$-4.200,74 (quatro mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos)

N. R. DOMENE PIVETA, CNPJ Nº 07.070.992/0001-72, Valor R\$-5.101,98 (cinco mil, cento e um reais, noventa e oito centavos).

Forma de Pagamento: A vista mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 06 de Fevereiro de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubiratã

**Processo nº 496/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR R\$-29.990,38 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Itens:

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$	
Orçamentária	381	1103	Material de Expediente	49.500,00

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**Processo nº 496/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - COFILAN, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR R\$-4.200,74 (quatro mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos).

Itens:

FORMA DE PAGAMENTO: A vista mediante documentação fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$	
Orçamentária	381	1103	Material de Expediente	49.500,00

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**Processo nº 496/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: N. R. DÔMENE PIVETA, CNPJ Nº 07.070.992/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR R\$-5.101,98 (cinco mil, cento e um reais, noventa e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: A vista mediante documentação fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$	
Orçamentária	381	1103	Material de Expediente	49.500,00

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**Processo nº 503/2009**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 04/02/09– 16:00horas
- d) Data da Adjudicação: 04/02/09
- e) Data da Homologação: 06/02/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de um motor novo 2.8 à diesel aspirado e todos os periféricos incluindo mão-de-obra, incluindo instalação no veículo renalt master ano 2004 - ambulância..
- g) Empresas Vencedoras e Valor: OPEM VEICULOS LTDA, situado na AVENIDA BRASIL, 1681, Município de Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32

VALOR R\$- 20.076,58 (vinte mil e setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

Forma de Pagamento: A vista mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 06 de Fevereiro de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubitatã

**Processo nº 503/2009**

EXTRATO DE CONTRATO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: OPEM VEICULOS LTDA, situado na AVENIDA BRASIL, 1681, Município de Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32

OBJETO: Aquisição de um motor novo 2.8 à diesel aspirado e todos os periféricos incluindo mão-de-obra, incluindo instalação no veículo renalt master ano 2004 - ambulância..

VALOR R\$- VALOR R\$- 20.076,58 (vinte mil e setenta e seis reais e cinqüenta e oito

centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
Despesa	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$	
Orçamentária	684	1303	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.000,00

PRazo DE VIGêNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 508/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009.

TIPO MENOR PREÇO  
 Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço Global  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO NA COR BRANCA, MOTOR 1.8 – 8V – FLEX, DESTINADA A SECRETARIA DA SAUDE – AMBULANCIA.

Conforme, descrição constante do ANEXO I.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, centro na cidade de Ubitatã, sala de reuniões da Divisão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

EDITAL na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro na cidade de Ubitatã-PR e pelo e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.  
 Ubitatã, 05 de fevereiro de 2009.

**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

# ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubitatã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

---

Terminal Rodoviário,  
 Biblioteca Municipal, ACEU,  
 Câmara Municipal,  
 Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum,  
 Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

# EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubitatã

---

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita  
 Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR  
 7067  
 Diagramação: Suellen C. Biasi  
 Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
 e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br  
 CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR  
 Fone/Fax: (44) 3543-1260  
 Impressão: Gráfica Ubitatã - Fone: (44) 3543-1367